



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
036/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.581.506/0001-05, localizada na Rua Barão de Cotegipe, nº 1196, quadra P Lote 03, São Paulo Barreiras - BA, CEP 47.807-008, telefone: (77) 3612-3829, (77) 99986-1163, e-mail: licitacoes@kmetopografiaeobras.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Kelvin Marques Esteves**, portador do RG nº 1.682.632-3 e do CPF nº 099.220.586-77 e Carteira Nacional de Habilitação nº 05919796569 - Detran/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo**, sujeitando as partes contratantes à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 416937/2021/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **06 (seis) meses**, contados de **27/11/2021 até 26/05/2022**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa dos fiscais constante a folha 03, e Parecer Jurídico nº 166-C/SUBPGMA/2021 exarado nos autos.

4. CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A Contratada deverá apresentar a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a Contratada recebeu a sua via assinada, comprovante de prestação de garantia referente a prorrogação por mais 06 meses, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL do Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 036/2020/SEMA, em 02 (vias) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 17 de novembro de 2021.


Alex Sandro Antônio Marega

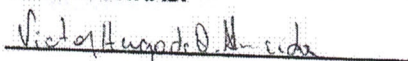
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

KME TOPOGRAFIA E OBRAS
E OBRAS EIRELI: 18581506000105

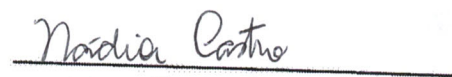
Kelvin Marques Esteves
Representante da Contratada

Assinado digitalmente por KME TOPOGRAFIA E OBRAS
EIRELI: 18581506000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Barreiras, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=2644428000117, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=KME TOPOGRAFIA E OBRAS
EIRELI: 18581506000105
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-11-17 12:19:22
Foxit Reader/PDF Versão: 10.0.1

TESTEMUNHAS:



CPF: 031.053.085 - 11



CPF: 000.922.361-46